



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3046/2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Contrato de rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP Amlinorte

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP ALIMNORTE a fim de arcar com o pagamento de precatórios consolidados do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no período de 2022 e 2023.

Art. 2º O valor do CONTRATO DE RATEIO perfaz o montante total de R\$ 449.323,13 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e treze centavos).

Art. 3º Os valores objeto de rateio serão pagos de maneira parcelada e sucessiva, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, através da retenção do valor no ICMS do município via Secretaria Estadual da Fazenda do RS, na última retenção de cada mês, com início no mês de Setembro de 2022, até o final do adimplemento dos valores dispostos no art. 2º.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio ocorrerá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento anual do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 11 de outubro de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores;

O presente projeto tem por escopo a autorização do contrato de rateio junto ao Consórcio Público Amlinorte e visa a autorização dos valores para o custeio de contrato de rateio e o pagamento dos valores devidos a título de precatório junto a Justiça do Trabalho, consolidados perante o TRT da 4ª Região, vencidos de 2018 a 2021 (R\$ 9.454.376,80), e os a vencer de 2022 e 2023, que somam hoje R\$ 15.565.662,40, num total de R\$ 25.020.038,00.

O Consórcio Público Amlinorte conseguiu acordar um parcelamento em 60 (sessenta) meses desse montante total, com a adimplência e concordância de todos os municípios que compõem o consórcio, sem exceção. Além desses precatórios do TRT da 4ª Região, há um precatório do TJRS para o ano de 2022 no valor de R\$ 4.754.511,41 que também é objeto de projeto de lei.

No caso do TRT da 4ª Região, a juíza Carolina Hostyn Gralha, do Juízo Auxiliar de Precatórios, foi sensível ao pleito de 60 (sessenta) meses, mas deixou claro que este acordo depende da concordância dos reclamantes e seus advogados, que a qualquer momento podem exigir o sequestro nas contas dos municípios. Outro ponto indiscutível para o TRT da 4ª Região diz respeito a responsabilidade solidária de todos os municípios, integrantes do consórcio, neste polo passivo.

Portanto, pedimos a acurada apreciação dos Nobres Edis ao projeto em questão, visando sua aprovação na maior brevidade possível.

Affonso Flavio Angst
Prefeito